



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022**

**PROCESSO Nº 20212533185**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022-SRP**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**  
**VIGÊNCIA DA ATA - 21/09/2023 - ART. 6º**  
**DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: 28/07/2022**  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: 15/09/2022**  
**NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN: 336414**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS (ELETRÔNICOS, INDUSTRIAIS, ELETRODOMÉSTICOS, CAIXAS DE SOM, MICROFONES, ETC) COM O OBJETIVO DE ATENDER À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUA TOTALIDADE E OS DIVERSOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal Adjunto, Sr. JORGE DE MORAES MAIA, casado, gestor público, RG nº 360.219 – SSP/RN, CPF sob o nº 260.806.644-53, domiciliado na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN – CEP 59146-270, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2022, processo administrativo nº 20212533185, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para eventuais aquisições de equipamentos (eletrônicos, industriais, eletrodomésticos, caixas de som, microfones, etc) com o objetivo de atender à rede municipal de educação de Parnamirim/RN em sua totalidade e os diversos programas desenvolvidos no âmbito da educação municipal

1.2. Integram a Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e como órgão participante a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

**CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA: COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP</b>					
<b>CNPJ: 40.761.843/0001-25</b>		<b>Telefone: (84)3645-3657</b>		<b>e-mail: ismalheiro@hotmail.com</b>	
<b>Endereço: Rua Tomás Antônio Gonzaga, 276, Liberdade, Parnamirim/RN – CEP 59155-605</b>					
<b>Lotes</b>	<b>Descrição dos produtos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unit. (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>09</b>	<b>LIQUIDIFICADOR (USO DOMÉSTICO) COM</b>	<b>50</b>	<b>UND</b>	<b>120,00</b>	<b>6.000,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos -SEARH



	MÍN.DUAS VELOCIDADES LIQUIDIFICADOR COM NO MÍN. 2 VELOCIDADES. COM FUNÇÃO PULSAR / CAPACIDADE PARA TRITURAR GELO. COPO E TAMPA EM PLÁSTICO INQUEBRÁVEL (SUPER-RESISTENTE) OU SUPERIOR, BASE ANTIDERRAPANTE CAP. MÍN: 1 L. MARCA: CADENCE.				
14	FOGÃO DE 06(SEIS) BOCAS COM FORNO INDUSTRIAL: - O TAMANHO DAS BOCAS DE 30X30CM, SENDO 03 QUEIMADORES SIMPLES E 03 QUEIMADORES DUPLOS COM DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMAS". - COM CHAPA OU BANHO MARIA - MÍNIMO 01 FORNO; - POSSUI COLETORA DE RESÍDUOS; - MEDIDA TOTAL APROXIMADA 52X090X080. FABRICADO EM MATERIAL DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU MATERIAL SUPERIOR. O FOGÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM VÁLVULA DE PRESSÃO, MANGUEIRA DE PRESSÃO, ABRAÇADEIRA E REGISTRO COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA, TODAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. - O FOGÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS SEUS MATERIAIS MONTADOS PELA EMPRESA, PARA SEREM INSTALADOS PRONTOS NOS LOCAIS A SEREM CONTEMPLADOS, PELA SEMEC. MARCA: ITAJOBI.	60	UND	1.990,00	119.400,00
15	FOGÃO DE 06(SEIS) BOCAS COM FORNO INDUSTRIAL: - O TAMANHO DAS BOCAS DE 30X30CM, SENDO 03 QUEIMADORES SIMPLES E 03 QUEIMADORES DUPLOS COM DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMAS". - COM CHAPA OU BANHO MARIA - MÍNIMO 01 FORNO; - POSSUI COLETORA DE RESÍDUOS; - MEDIDA TOTAL APROXIMADA 52X090X080. FABRICADO EM MATERIAL DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU MATERIAL SUPERIOR. O FOGÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM VÁLVULA DE PRESSÃO, MANGUEIRA DE PRESSÃO, ABRAÇADEIRA E REGISTRO COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA, TODAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. - O FOGÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS SEUS MATERIAIS MONTADOS PELA EMPRESA, PARA SEREM INSTALADOS PRONTOS NOS LOCAIS A SEREM CONTEMPLADOS, PELA SEMEC OBS: COTA RESERVADA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO	20	UND	1.990,00	39.800,00

LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO:455940829468

Assinado de forma digital por LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO:455940829468

Data: 2023.09.23 18:15:03

Assinado por 1 pessoa: JORGE DE MORAES MAIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/B53C-5252-6B31-D3C4>





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos -SEARH



	PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006. MARCA: ITAJOBI.				
24	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO: PURIFICADOR/BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO, COM SELOS INMETRO, COMPROBATÓRIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE, COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA "APROVADO". CAPACIDADE · ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA SUPERIOR A 2,5 LITROS. CARACTERÍSTICAS GERAIS · CONSTITUÍDO DE: - SISTEMA DE TRATAMENTO ATRAVÉS DE ELEMENTOS FILTRANTES QUE REMOVEM OS PARTICULADOS DA ÁGUA E O CLORO LIVRE. - COMPRESSOR INTERNO COM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, NÃO PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO. - BOTÃO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO TIPO FLUXO CONTÍNUO, COM REGULAGEM PARA DIFERENTES NÍVEIS DE TEMPERATURA (NATURAL, FRESCA OU GELADA) OU TORNEIRA. - BICA TELESCÓPICA OU AJUSTÁVEL OU COM PINGADEIRA ROMOVÍVEL PARA POSSIBILITAR O ENCHIMENTO DE RECIPIENTES DE DIVERSOS TAMANHOS. - CÂMARA VERTICAL DE FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO. - CORPO EM AÇO INOX OU METÁLICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. - PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV OU SUPERIOR - VAZÃO APROX.: 40 A 60 LITROS DE ÁGUA/ HORA. - PRESSÃO DE FUNIONAMENTO 03 A 40 M.C.A (0,3 KGF/CM <sup>2</sup> À 4 KGF/CM <sup>2</sup> ); - TEMPERATURA DE TRABALHO: 03 À 40° C, APROXIMADAMENTE. · VOLTAGEM DE 220 V, DEVENDO SER INDICADA NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO. COMPONENTES PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO: - CANOPLA; CONEXÕES CROMADAS; BUCHAS DE FIXAÇÃO S8; PARAFUSOS; REDUTOR DE VAZÃO; ADAPTADORES PARA REGISTRO: FLEXÍVEL E MANGUEIRA. MANUAL DE INSTRUÇÕES · TODO EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE "MANUAL DE INSTRUÇÕES", EM PORTUGUÊS, CONTENDO: ORIENTAÇÕES PARA INSTALAÇÃO E FORMA DE USO CORRETO; PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA;	80	UND	916,66	73.332,80

LUIZA  
PINHEI  
RO  
FERNA  
NDES  
MALHE  
IRO, 45  
540829  
468  
Assinado  
de forma  
digital por  
LUIZA  
PINHEIRO  
FERNANDES  
MALHEIRO  
:4540829  
468  
Data: 2022/09/23  
18:09:29  
-03'45"

Assinado por 1 pessoa: JORGE DE MORAES MAIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/B53C-5252-6B31-D3C>





REGULAGENS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA; PROCEDIMENTOS PARA ACIONAMENTO DA GARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA; RELAÇÃO DE OFICINAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADAS EM CADA ESTADO; CERTIFICADO DE GARANTIA. MARCA: ESMALTEC.				
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 238.532,80 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).</b>				

### CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

3.1. A presente ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação.

3.2. O órgão ou entidade da Administração Pública que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da ARP, observadas as condições do item anterior.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ARP, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Pública, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na ARP.

### CLÁUSULA IV – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da presente ARP será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes envolvidas, não podendo ser prorrogada.

### CLÁUSULA V – SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser suspensos quando:

5.1.1. A SEARH julgar que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão; e

5.1.2. Mediante solicitação por escrito do fornecedor, desde que o mesmo comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências do Edital, motivada por causa superveniente e estranha a sua vontade, ficando sujeito às penalidades previstas no instrumento convocatório respectivo.

5.2. O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:

5.2.1. descumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

5.2.2. não assinar o Termo de Contrato decorrente do registro de preços ou não retirar, no

Assinado por 1 pessoa: JORGE DE MORAES MAIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/B53C-5254-88-11-20220923180946-0306>

LUÍZA  
PINHEIRO  
FERNANDA  
MARIANEIRO  
55408  
29468



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos -SEARH**



prazo estabelecido pelo Município, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, salvo se aceita sua justificativa;

5.2.3. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.2.4. der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

5.2.5. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada; ou

5.2.6. tiver presente razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei.

5.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.2.1 a 5.2.6 será formalizado por despacho da autoridade competente do Secretário de Administração e dos Recursos Humanos e a comunicação ao fornecedor interessado acerca da decisão tomada, juntando-se comprovante desta nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. por razão de interesse público; ou

5.4.2. a pedido do fornecedor.

5.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Comissão Gerenciadora convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido.

5.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Setor Gerenciador poderá:

5.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.7.2. convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9. As alterações de preços serão registradas em ARP complementar.

#### **CLÁUSULA VI – DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais

LUIZA  
PINHEIRO  
FERNANDES  
MALHEIRO:4  
55408  
29468

Assinado  
de forma  
digital por  
LUIZA  
PINHEIRO  
FERNANDES  
MALHEIRO:  
O:4552408  
29468  
Data: 2022.10.23 18:00:03  
-03'01"

Assinado por 1 pessoa: JORGE DE MORAES MAIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/B53C-5252-6B31-D3C>





privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município de Parnamirim/RN não se obriga a adquirir o item registrado do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como o art. 17 do Decreto Municipal n.º 5.864, de 16 de Outubro de 2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ARP foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas

**JORGE DE MORAES MAIA**

Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

LUIZA PINHEIRO FERNANDES  
MALHEIRO:45540829468

Assinado de forma digital por LUIZA PINHEIRO  
FERNANDES MALHEIRO:45540829468  
Dados: 2022.09.23 18:10:25 -03'00'

**LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO**  
**CPF Nº 455.408.294-69**  
**COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP**  
**CNPJ Nº 40.761.843/0001-25**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B53C-5252-6B31-D3C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE DE MORAES MAIA (CPF 260.XXX.XXX-53) em 04/10/2022 10:41:50 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/B53C-5252-6B31-D3C4>